



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

Reunião de Câmara 23 de outubro de 2013

De acordo com o regimento elaborado nos termos da alínea a) do nº.1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro e aprovado em reunião ordinária de 17 de maio de 2000, e retificado em reunião ordinária de 6 de fevereiro de 2002, conforme as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, junto envio a V. Exa, a ordem de trabalhos, respeitante à reunião não pública, desta Câmara Municipal, referenciada em epígrafe e cujo teor a seguir se transcreve: ---

0.ORGÃOS AUTÁRQUICOS

1. Nomeação da secretária para lavrar as atas bem como o seu substituto;
2. Fixar o número e periodicidade das reuniões da Câmara Municipal;
3. Fixar o número de vereadores em regime de tempo inteiro;
4. Nomeação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento;
5. Nomeação da representante do Município de Almada, no Núcleo Executivo do Conselho Local de Ação Social – CLASA, a Dra Teresa Pereira.
6. Nomeação como representante do Município de Almada na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios da Região de Setúbal, a Vereadora Maria Amélia de Jesus Pardal;
7. Nomeação como representante do Município de Almada na Assembleia Intermunicipal da Associação Intermunicipal de Água da Região de Setúbal, o Vereador José Manuel Raposo Gonçalves;
8. Nomeação como representante do Município de Almada na Assembleia Geral do Madan Parque – Parque de Ciência e Tecnologia de Almada / Setúbal o Presidente da Câmara, Joaquim Estevão Miguel Judas.
9. Nomeação do representante para a Assembleia-Geral da ECALMA – Empresa Municipal de Estacionamento e Circulação de Almada, EM – S.A., o Presidente da Câmara, o Joaquim Estevão Miguel Judas;

10. Nomeação como representante do Município de Almada para o exercício dos direitos de acionista na Costa Polis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa da Caparica, S.A., o Presidente da Câmara, Joaquim Estevão Miguel Judas e como Vogal o Vereador José Manuel Raposo Gonçalves;
11. Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Estevão Miguel Judas;
12. Manter em vigor o “Regulamento de Delegação de Atos da Competência da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia do Concelho de Almada”;
13. Delegação de competências no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para autorizar despesas com empreitadas, locação e aquisição de bens móveis e serviços;
14. Pedido de autorização à Assembleia Municipal para fixação do limite do valor para a execução de obras por administração direta;
15. Autorizações – Compromissos Plurianuais.